



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1076

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1076

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.370, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
Ficha: 095 - 15.452.0181.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública.....	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha: 246 - 12.361.0150.2048.0000	Manutenção do Transporte Escolar.....	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 260 - 12.364.0156.2049.0000	Manutenção do Transporte Universitário....	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL GERAL			
.....	R\$ 8.000,00		

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de outubro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 059/2021/RH – de 18 de outubro de 2021.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR o (a) Senhor (a) MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS, portador (a) do R.G. de nº 47.372.666-X SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 384.013.018-23, cargo de ASSESSOR CONTABIL – Ref. 12/A – Anexo I – de provimento comissionado, da Lei Complementar nº 043/2017 (Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Contábil e Eletricista e dá outras providências.) de provimento comissionado, para responder por tempo determinado e em substituição a (o) Senhor (a) FERNANDO ARTHUR REZENDE, portador (a) do R.G. de nº 30.682.135-7 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 308.138.718-32, designado (a) para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE DPTO DE FAZENDA – Ref. 22/A – Anexo I – Quadro de cargos de provimento em comissão, da Lei Complementar nº 019/2013 (Altera a Lei Complementar nº 005/2009 e dispõe sobre a criação de Cargos Públicos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã e dá outras providências) – de 09 de abril de 2013, submetida à Lei Complementar nº 005/2009 (Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Empregos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1076

Página 3 de 4

Quadro de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP) – de 04 de agosto de 2009 e Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã) – de 08 de outubro de 2009, em razão do (a) mesmo (a) estar gozando de falta abonada em 13/10/2021 e férias de 30 dias no período de 14/10/2021 à 12/11/2021, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à partir de 13/10/2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de outubro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –

Diretor^a de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 060/2021/RH – de 18 de outubro de 2021.

(Concede a Servidor (a) Municipal Licença para Tratar de Interesses Particulares).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 606/2021 – de 18 de outubro de 2021, a (o) servidor (a) Sr. (a) SARA CRISTINA PIRES FERNADES, portador (a) do R.G. de nº 40.404.226-0, SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 363.157.088-03, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Entrada e Transmissão de Dados, desde 04 de julho de 2016 – Ref. 05/A – Anexo I – Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de

agosto de 2.009 – Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, Licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, com início em 18 de outubro de 2021, nos termos dos artigos:

□ Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º. (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2.014)

□ Artigo 90, § 7º.

□ Artigo 102, inciso II, item “b”.

Todos da Lei Complementar nº 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de outubro de 2.021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–

Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–

Diretor^a de Departamento de Pessoal

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação CME e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-19) (Uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas) a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1076

Página 4 de 4

3º Trimestre de 2021 (Julho, agosto e setembro), a ser realizada no dia 27/10/2021, às 19:00 horas, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 18 de outubro de 2021

Márcia Regina Rossini de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar) para o acompanhamento, o controle social, com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-19) (Uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas) a transferência e a aplicação dos recursos, e análise do cardápio a ser realizada no dia 27/10/2021, às 19:00 horas, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna. Será realizado pelo meet.google.com.

Indiaporã-SP, 18 de Outubro de 2021

Márcia Regina Rossini de Oliveira
Secretária Municipal de Educação